



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO
Lagarto - SE
C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

000288

Solicitação / Reserva de Dotação
SETEMBRO/2025

Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	SD Nº: 1257 / 2025	
Responsável: CAMILO RORIZ TEIXEIRA	Data Reserva: 17/09/2025	
Cadastrado por: Rita Narjara Lirio dos Santos	Reservado: 503.467,90	
Aprovado por: ANDREZA DIAS EVANGELISTA	Processo:	
Pedido de 483	Reg. de Preço: Não	
Cotação:		
CLASSIFICAÇÃO		
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO		
Unid. Orçamentária: 0242 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB		
Função: 15 Urbanismo		
SubFunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 0003 PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
Ação: 1185 CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO, ODERNIZAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações		
SubElemento:		
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Centro Custo:		
Base Legal:		

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO POVOADO PIÇARREIRA, NO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE.

Justificativa: Visando sempre melhorar os espaços urbanos, a qualidade de vida e o lazer das pessoas, justifica a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO PIÇARREIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGARTO-SE. Dentre os diversos benefícios que essa nova área pode proporcionar para os munícipes, como momentos de lazer, interações sociais, atividades culturais além de renovar e trazer aspectos de beleza e modernidade e segurança para a localidade, sabendo também que há uma grande quantidade de transientes devido a igreja nela inserida, causando assim um impacto positivo ainda maior com a construção desse novo espaço.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
40235 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO PIÇARREIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGARTO-SE.	SV	1,00	503.467,90	503.467,90
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO PIÇARREIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGARTO-SE.				Valor Reservado: 503.467,90

PARECER
Aprovado, podendo ser encaminhado aos setores competentes para as providências cabíveis.

CAMILLO RORIZ TEIXEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL Mat.48692

Declaro para os devidos fins que há dotação orçamentária compatível com o objeto sendo possível abertura do processo licitatório, contudo a reserva orçamentária ocorrerá no ato do empenho.

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 17/09/2025

Aprovada 17/09/2025

WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO Mat.694428



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2025**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 503.467,90 \times 100}{R\$ 503.467,90} = 100,00\%$$

IC = 100,00%

VEC = R\$ 503.467,90

ROF = R\$ 503.467,90

X = 100,00%

SD: Nº 1257

Contratação pretendida: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO POVOADO PIÇARREIRA, NO MUNICÍPIO DE

Unidade orçamentaria: 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB

Ação: 1185 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO, ODERNIZAÇÃO E/OU

Classificação Econômica: 44905100-15000000 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 503.467,90

Local e data: Lagarto, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

JOAO ROGERIO BORREA DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL Mat.48700



DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lagarto, 17 de setembro de 2025


ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO